

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2018, autorizado pelo ato das folhas (23) do processo de Pregão Presencial nº 011/2018, Processo de Registro de Preços nº 019/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 020/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **: DROGAFONTE LTDA** , CNPJ nº 08.778.201/0001-26, representado pelo Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, à saber:

1.1

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	215.000	СР	ÁCIDO FÓLICO 5 MG BR0267503	HIPOLABOR	R\$ 0,036	R\$ 7.740,00
17	300.000	СР	AMITRIPTILINA 25MG BR0267512	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
23	550.000	СР	ATENOLOL 50 MGBR0267517	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,032	R\$ 17.600,00
28	3.500	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA 400000UI BR0270614	BLAUSIEGEL	R\$ 3,749	R\$ 13.121,50
49	80.000	СР	CINARIZINA 75 MG BR0267629	BRAINFARMA	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
51	1.200	СР	CLINDAMICINA 300MG BR0268436	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,73	R\$ 876,00
70	3.660	СР	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG BR0272367	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,695	R\$ 2.543,70
75	50.000	СР	CLORPROMAZINA 100 MG BR0267638	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,163	R\$ 8.150,00
76	35.000	СР	CLORPROMAZINA 25 MG BR0267635	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
101	400.000	СР	ESPIRONOLACTONA 25 MGBR0267653	ASPEN	R\$ 0,134	R\$ 53.600,00
128	6.000	СР	IVERMECTINA 6 MG BR0376767	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
147	3.500	ТВ	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG C/ 10 APLICADORES BR0338591	SANVAL	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
169	1.000	FR	PERMETRINA LOÇÃO 5% BR0363597	NATIVITA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
172	500	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL BR0268150	HIPOLABOR	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
183	220.000	СР	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	ACCORD	R\$ 0,628	R\$ 138.160,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 279.761,20 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

- 3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue no Almoxarifado Central Rua: Miguel Braga, 742, Boa Vista, Itajubá MG em até 07 (sete) dias úteis após recebimento da ordem de compra.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 3.2. Caso a empresa vencedora tenha dificuldade em adquirir algum medicamento, deverá comunicar por escrito a coordenação Farmacêutica, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas do recebimento da ordem de compra, a fim de evitar sanções administrativas pelo atraso na entrega.



- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

## 02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
  - 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
  - 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2018.
  - 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 011/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  - 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Gabriel Teixeira Campos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
  - 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
  - 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 16 de abril de 2018.

DROGAFONTE LTDA

Eugenio José Gusmão da Fonte Filho Detentora da Ata